PROJETO DE LEI Nº / 2023, DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER E SEUS ACOMPANHANTES NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Carlos Silva – PSC, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o regimento Interno desta Casa e as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°- O paciente em tratamento de câncer e seu acompanhante ficam isentos do pagamento de tarifa de ônibus quando nas viagens entre a residência e o local de tratamento.

Art. 2°- A lei aplica-se apenas aos pacientes submetidos a radioterapia e quimioterapia contra o câncer e a seu acompanhante, ambos previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 3°- A presente Lei será regulamentada pelo poder executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões plenário do Poder Legislativo Municipal, em _____de Maio de 2023.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Encaminhado à 2ª Comissão
Em 31 / 05 / 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

2012

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei tem por objetivo ter a isenção de tarifa de pacientes em tratamento de radioterapia e quimioterapia contra o câncer de qualquer espécie, bem como seu acompanhante. Tais procedimentos como radioterapia e quimioterapia e qualquer outro tratamento complementar visando a cura dos pacientes são, em geral, agressivos e, por este motivo, também demandam que o paciente seja acompanhado em seus deslocamentos. Quando esse deslocamento deve se dar necessariamente com o uso de transporte público com os custos de passagem. São pacientes que sofrem os efeitos de uma doença que o afeta socialmente e principalmente economicamente. Ressalto que é relevante interesse social e humanitário, espero contar com o voto favorável dos nobres colegas vereadores.

Sala das sessões plenário do Poder Legislativo Municipal, em _____de Maio de 2023.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Recebido em 31/05/23
15:07
Assinatura